

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	5	40	1.800,00
------------------------------	---	----	----------

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento de salário família, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional noturno, anotação de responsabilidade técnica, plantão e horas extraordinárias nos casos que se mostrarem necessário.

I - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto os direitos contidos no *caput* desse artigo.

**Art. 6º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

Em, 24 de agosto de 2023

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO  
RESOLUÇÃO 010/CMS/2023.**

**RESOLUÇÃO 010/CMS/2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 009/2023 Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar Plano Municipal de Eliminação da Malária. 2023/2035.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpre-se.

Carlinda-MT, 23 de agosto de 2023.

.....  
**Marlei Aparecida Batista** Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Dec. 163/2023**

.....  
**Daiane Rosa da Silva**

Secretária Municipal de Saúde

**Dec.050/2023**

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 010 /CMS/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 47/2023**

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 47/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE CHAPAS, PERFIL U E TELA EXPANDIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT**, que será firmada com a empresa: **J. ZANCANELA IND E COM DE ACO LTDA**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 42.373.152/0001-80**, com o valor global de **R\$. 9.447,04 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**

Castanheira - MT, 24 de agosto de 2023.

**MAYARA CAROLINA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DA CPL**

**PORTARIA Nº 105/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**

Dispensa Nº 47/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CHAPAS, PERFIL U E TELA EXPANDIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Contratada: **J. ZANCANELA IND E COM DE ACO LTDA**

CNPJ nº: **42.373.152/0001-80**

Valor: **R\$. 9.447,04 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**

Data da declaração: 24 de agosto de 2023. Pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretária Municipal de Administração.

Data da ratificação: 24 de agosto de 2023. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 24 de agosto de 2023.

**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**

**PREFEITO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 38/2023**

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 38/2023, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT. CONFORME A SEGUIR, a empresa vencedora: **C V A SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS LTDA -ME CNPJ/CPF Nº 14.445.492/0001-33**, com o **VALOR TOTAL R\$ 1.031.655,00 (Um milhão, trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Castanheira-MT, 24 de agosto de 2023.

**MAYARA CAROLINA DOS SANTOS**

**PREGOEIRA DESIGNADA**

**Portaria Nº 106/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH  
PORTARIAS DRH**

Portaria nº 308/GP/2023

Em, 17 de agosto de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONCEDER –Ao Servidor relacionado abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, no PCCS com a Lei Complementar 041/2010.

**NOMES MAT ADMISSÃO CARGO CLASSE/NIVEL**

1. Nelson Lara de Mello 4108 19/08/2014 PROFESSOR III 30 HORAS C/ 04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GE-RAIS	5	40	1.800,00
-------------------------------	---	----	----------

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento de salário família, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional noturno, anotação de responsabilidade técnica, plantão e horas extraordinárias nos casos que se mostrarem necessário.

I - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto os direitos contidos no *caput* desse artigo.

**Art. 6º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

**Em, 24 de agosto de 2023**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO  
RESOLUÇÃO 010/CMS/2023.**

**RESOLUÇÃO 010/CMS/2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda, em sua 009/2023 Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar Plano Municipal de Eliminação da Malária. 2023/2035.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpre-se.

Carlinda-MT, 23 de agosto de 2023.

.....  
**Marlei Aparecida Batista** Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Dec. 163/2023**

.....  
**Daiane Rosa da Silva**

Secretária Municipal de Saúde

**Dec.050/2023**

Homologo a Resolução CMS/Carlinda nº 010 /CMS/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 47/2023**

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA N° 47/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE CHAPAS, PERFIL U E TELA EXPANDIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT**, que será firmada com a empresa: **J. ZANCANELA IND E COM DE ACO LTDA**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 42.373.152/0001-80**, com o valor global de **R\$. 9.447,04 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**

Castanheira - MT, 24 de agosto de 2023.

**MAYARA CAROLINA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DA CPL**

**PORTARIA N° 105/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2023**

Dispensa N° 47/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CHAPAS, PERFIL U E TELA EXPANDIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM E DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Contratada: **J. ZANCANELA IND E COM DE ACO LTDA**

CNPJ nº: **42.373.152/0001-80**

Valor: **R\$. 9.447,04 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**

Data da declaração: 24 de agosto de 2023. Pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretária Municipal de Administração.

Data da ratificação: 24 de agosto de 2023. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 24 de agosto de 2023.

**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**

**PREFEITO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 38/2023**

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 38/2023, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT. CONFORME A SEGUIR, a empresa vencedora: **C V A SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS LTDA -ME CNPJ/CPF N° 14.445.492/0001-33**, com o **VALOR TOTAL R\$ 1.031.655,00 (Um milhão, trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Castanheira-MT, 24 de agosto de 2023.

**MAYARA CAROLINA DOS SANTOS**

**PREGOEIRA DESIGNADA**

**Portaria N° 106/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH  
PORTARIAS DRH**

Portaria nº 308/GP/2023

Em, 17 de agosto de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONCEDER –Ao Servidor relacionado abaixo, Elevação de Classe/Nível por Tempo de Serviço, no PCCS com a Lei Complementar 041/2010.

**NOMES MAT ADMISSÃO CARGO CLASSE/NIVEL**

1. Nelson Lara de Mello 4108 19/08/2014 PROFESSOR III 30 HORAS C/04

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA